



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG, realizará procedimento de licitação nº 141/2019, modalidade, **Pregão Presencial nº. 089/2019, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2019** na sala da Comissão Permanente de Licitação Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, n.º 250, Bairro Vasco Lopes, nesta Cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Fornecimento de gêneros alimentícios, fosforo e isqueiro e outros para esta Prefeitura**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo (Exceto item 09, 58 e 81), inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO Nº 089/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO Nº 089/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. A microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, **com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.**

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.4, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, devendo preferencialmente, conter número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Conter marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação;

f) Conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostras dos itens em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, na sala de licitação, em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas com o CNPJ do proponente, para que sejam avaliadas pela Comissão Municipal para Análise Sensorial de Alimentos e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

6.3.1. Os produtos serão analisados conforme os critérios definidos pela referida comissão e conselho juntamente com nutricionista responsável técnica pela Alimentação Escolar.

6.4. A Prefeitura não irá devolver as amostras apresentadas.

6.5. A reprovação ou não apresentação da amostra acarretará, automaticamente, na desclassificação da proposta para o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.

6.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.10. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.11. Os produtos deverão ser entregues, por exclusiva conta e responsabilidade do Licitante, em todas as Escolas deste Município, Centro de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete e Secretaria e em todos os setores desta Prefeitura, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da mesma, independente das quantidades solicitadas.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.4.1. Alvará de Vigilância Sanitária.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

8. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME (Para os itens 09, 58, 81), micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal Nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação constante no PLOA nº. 19 de 29 de agosto de 2019, para o exercício de 2020, vinculando a homologação do certame à aprovação da LOA/2020.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 27 de novembro de 2019.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
						VALOR TOTAL ITEM

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, por exclusiva conta e responsabilidade do Licitante, em perfeitas condições, pelo menos 1(uma) vez por semana, podendo o município solicitar a entrega mais vezes obedecido o prazo da ordem de fornecimento, em todas as Escolas deste Município, Centro de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete e Secretaria e em todos os setores desta Prefeitura, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da mesma, independente das quantidades solicitadas.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto).

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de gêneros alimentícios, fosforo e isqueiro e outros para esta Prefeitura.

Item	Descrição	Quant.	Und.
1	Achocolatado em pó diet próprio para diabético, solúvel, instantâneo, 0% de açúcar, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, farinha de arroz, soro de leite em pó, aroma natural de chocolate, aroma natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lecitina de soja, edulcorantes artificiais sucralose, acessulfame k e ciclamato de sódio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 200 g. Com selo de aprovação da associação de diabetes juvenil. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	500	UND
2	Açúcar cristal – Pacote contendo 5 Kg, embalado em polietileno. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, nº do lote e registro do Instituto do álcool e açúcar (IAA). Prazo de validade de no mínimo 01 ano.	5000	PCT
3	Açúcar mascavo, 100% natural, sem glúten, obtido a partir do melaço da cana de açúcar, é mais saudável que o açúcar branco comum pois não passa por tantos processos químicos, possui coloração escura e aspecto úmido. Possui o triplo da concentração de vitaminas e minerais do açúcar comum. – Pacote contendo no mínimo 500 g	100	PCT
4	Adoçante dietético líquido contendo: Água, sorbitol, edulcorante: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoato e metilparabeno.- Frasco contendo no mínimo 100 ml	1500	UND
5	Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 400 gramas cada. Prazo mínimo de validade de 01 ano e marca registrada.	5000	UND
6	Amendoim vermelho descascado e inteiro sem adição de sal e/ou açúcar de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pct com 500g.	1200	PCT
7	Amido de milho. Composição:amido. Deve apresentar 17 g de carboidratos em 20g do produto. Embalado em caixa de papel cartão. Caixa contendo 200 g.	800	UND
8	Apresentado Fatiado - Carne Suína (Paleta/Pernil), Água, Sal Refinado, Proteína de Soja, Amido, Maltodextrina, Açúcar Refinado, Aromas naturais (com cravo, louro e gengibre), Espessante Carragena, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio, Antioxidante Eritorbato de Sódio, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Conservante Nitrito de Sódio e Corante Carmim de Cochonilha. Não Contém Glúten.	3000	KG
9	Arroz agulhinha Tipo 1 longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, embalado em polietileno, nome da empresa beneficiadora/empacotadora estampado na embalagem. Validade mínima de 12 meses – Pacote contendo 5 Kg.	8000	PCT
10	Arroz integral longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses.	120	PCT
11	Aveia integral em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	200	PCT
12	Azeite de oliva virgem, 100% azeite de oliva. Embalagem de 500mL	100	und
13	Azeitona verde, selecionada, em conserva, livre de manchas, com caroço.	100	VIDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Líquido translúcido, sem viscosidades. Grãos uniformes e firmes. Embalagem de vidro contendo 500 g.		
14	Bala de Goma Mastigável, tipo americana, caixa de papel cartão, contendo 30 embalagens individuais de 32g cada. Peso aproximado da caixa: 960g	600	CAIXA
15	Bala Mastigável de Iogurte - Balas embaladas uma a uma, sabor morango, de boa qualidade, pacote contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	500	PCT
16	Bala Sortida Mastigável, vários sabores, de frutas (morango, uva, maçã verde, banana), embaladas uma a uma, em pacote contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	500	PCT
17	Bananada doce, em tabletes, embalada individualmente em unidades de 20g, isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em papel transparente apropriado. Embalagem contendo 50 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso unitário. Produto com validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	500	PCT
18	Batata palha, longa, seca e crocante, livre de gordura trans, sujidades e batatas que não apresente completo estado de maturação. Não deve apresentar sabor resultante de processo de oxidação. Embalagem plástica contendo no mínimo 400 gramas. Deve conter no rótulo informações sobre conservação.	2000	PCT
19	Bebida láctea tipo iogurte, constituída de leite e/ou soro de leite, com polpa de fruta, sabor de morango, embalagem contendo no mínimo 900mL.	2000	und
20	Pipoca doce de milho torrada e crocante. Pacote contendo 40 unidade de 20 gramas	1000	PCT
21	Biscoito de Maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Contém trigo, soja e traços de leite, cevada, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco. Pacote de 200g.	8000	PCT
22	Biscoito de arroz integral, não contém glúten, possui baixas calorias, feito à base de arroz integral submetido a altas temperaturas, crocante e saboroso. Contém grande quantidade de fibras. Pacote contendo no mínimo 120g.	200	PCT
23	Biscoito doce integral, sabor leite e mel fonte de fibras. Contendo aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E LEITE. Pacote contendo no mínimo 120g	1000	PCT
24	Biscoito doce integral, sabor cacau e cereais. Contendo aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E LEITE. Pacote contendo no mínimo 120g	1000	PCT
25	Biscoito doce tipo rosquinha de leite, coco ou chocolate. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio: estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Pacote contendo no mínimo 800g.	8000	PCT
26	Biscoito salgado integral, fonte de fibras. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, GERGELIM E LEITE. Pacote contendo no mínimo 180g.	800	PCT
27	Biscoito tipo água e sal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. contém glúten. contém trigo, soja, cevada e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergelim e coco. Pacote de 200g.	2500	PCT
28	Biscoito tipo amanteigado (sabores chocolate, côco, leite, leite com gotas de chocolate). Contém derivados de trigo, leite e soja. Pode conter cevada, aveia, centeio, ovo, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes,	6000	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	castanha de caju, gergelim e coco. Pacote de 330g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.		
29	Biscoito tipo polvilho. Biscoito tipo caseiro. Elaborado sem gordura vegetal hidrogenada e salpicado com queijo.	500	KG
30	Biscoito salgado tipo salpet tradicional. Sem gorduras trans na porção. Pacote de 200g.	3000	PCT
31	Bombons de chocolate de boa qualidade. Embalado em saco plástico hermeticamente fechado – Pacote contendo no mínimo 48 unidade	2500	PCT
32	Café extra forte, de primeira qualidade, torrado e moído, do tipo superior, aroma intenso, sabor incorporado. Embalagem original de fábrica, deve ser devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto, c/ Selo Pureza ABIC e Selo de Qualidade, contendo 500g de produto, seguindo padrão de qualidade igual ou superior ao "Café Itaú". Composição de referência: 100% café arábico. Ponto de torrefação: escuro. Deverá haver coerência do produto com as especificações técnicas da embalagem e características declaradas pela empresa.	7000	PCT
33	Canela em pó sem sujidades embalagem contendo no mínimo 30g.	200	UND
34	Canjica amarela. Milho para canjica doce; de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades; parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico contendo 500 gramas.	1200	PCT
35	Canjica branca. Milho para canjica doce, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico contendo 500g.	1200	PCT
36	Chá de erva doce em sachês individuais. Composto de ervas naturais. Caixa contendo no mínimo 10 sachês.	300	UND
37	Chá mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil), folhas e talos. Não contém glúten. Caixa contendo 250g.	3000	CAIXA
38	Chocolate granulado, flocos granulados macios de chocolate, de boa qualidade, embalagem contendo no mínimo 150 g	500	PCT
39	Coco ralado em flocos, úmido e adoçado, embalagem contendo 100g	500	PCT
40	Complemento alimentar lácteo em pó, tipo sustentagem ou qualidade superior. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DI-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Contém aroma natural reforçado, estabilizante carragena e corantes artificiais eritrosina laca de alumínio e eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor banana ou morango. Embalagem de no mínimo 380g.	300	und
41	Creme de leite UHT, homogeneizado, produzido a partir de creme de leite, estabilizante citrato de sódio, espessantes goma alfarroba e carragena, mínimo de 25% de gordura e 0% de gordura trans. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem tetra brik de 200 gramas.	1000	LATA
42	Extrato de tomate; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega; acondicionado em lata envasamento a vácuo; com tampa abri fácil (rojek). Lata c/ 340 gramas do produto.	4000	LATA
43	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico, atóxico; tipo 1 – Prazo mínimo de validade de 06 meses. Embalagem contendo 1 kg.	2000	PCT
44	Farinha de trigo c/ fermento. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Recomendação de uso: ideal para o preparo de bolos, tortas, panquecas, omeletes e outros. Embalagem contendo 1 kg. Teor de sódio na porção 136mg.	1500	PCT
45	Farinha de trigo; especial; tipo 1, de alta qualidade, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel, contendo 1 kg do produto. Deve	1500	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	conter 38g de carboidrato em 50g de produto. Valor proteico de 5,0g por porção.		
46	Fécula de mandioca, ideal para a preparação de biscoitos, tapioca, pães e outras preparações. Embalagem plástica contendo 1kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1000	UND
47	Feijão carioca Tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, contendo 1 Kg cada unidade, embalado em polietileno. Prazo mínimo de validade 12 meses.	4000	PCT
48	Feijão preto Tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, contendo 1 Kg cada unidade, embalado em polietileno. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1500	PCT
49	Fermento químico; tipo em pó; para bolos; constituído de Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, contendo 100 gramas do produto.	1000	UND
50	Fósforo de cozinha, grande, caixa com 240 unidades	3000	UND
51	Fubá de milho; de 1ª qualidade, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; enriquecido com ferro e ácido fólico, fardos de polietileno, Prazo mínimo de validade de 06 meses. Pacote c/ 1 kg.	2000	PCT
52	Iogurte com polpa de frutas. Embalagem individual em saquinhos de plástico resistente, contendo no mínimo 150 g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	4000	UND
53	Iogurte zero lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas. Embalagem contendo no mínimo 170g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND
54	Isqueiro grande com selo do inmetro	3000	UND
55	Leite Condensado padronizado. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem longa vida de 395 g de produto.	1000	UND
56	Leite condensado zero Lactose - Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	100	UND
57	Leite de soja, combinação de proteína de alta qualidade, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, D, E e Ácido Fólico. Pode ser tomado puro, batido com frutas ou chocolate, no café ou no cereal. fonte de cálcio, embalagem tetra pack de 1L.	1200	UND
58	Leite em pó integral - Pct. C/ 400 g. Com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem, com teor de matéria gorda mínima de 26%, invasão em recipiente hermético em saco aluminizado, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: leite integral, vitaminas A e D, emulsionante lecitina de soja. Sem adição de açúcar.	8000	PCT
59	Leite UHT desnatado, longa vida com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem. Embalagem tetra Pack, contendo 1 L do produto.	800	UND
60	Leite UHT integral, longa vida com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem. Embalagem tetra Pack, contendo 1 L do produto.	6000	UND
61	Leite de arroz, sabor original, embalagem tetra pak de 1 litro. Naturalmente isento de lactose e colesterol, por ser de origem vegetal, e sem glúten por ser derivado de arroz, um cereal hipoalergênico natural, de fácil digestão. Sem açúcar, sem corante, sem glúten, sem lactose, sem ovo, sem proteína do leite, sem soja, vegano.	600	UND
62	Leite zero lactose. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, em embalagem tetra Pack de 1 Litro. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	1000	LITROS
63	Macarrão espaguete; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo	3500	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, resistente, atóxico, com validade mínima e 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/500 g. Tempo de cozimento de 10 minutos para chegar a consistência macia.		
64	Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	200	PCT
65	Macarrão parafuso c/ ovos - embalagem de 500 g, embalado em sacos de polietileno. Prazo mínimo de validade de 01 ano. Obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, resistente, atóxico, com validade mínima e 12 meses a partir da data de entrega. Tempo de cozimento de 6 minutos para chegar a consistência macia.	3500	PCT
66	Macarrão picado formato Ave Maria; cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco de plástico transparente, atóxico com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas.	2500	PCT
67	Macarrão tipo massa para lasanha, com ovos, cor amarela obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco de plástico, atóxico com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas.	900	PCT
68	Maionese tradicional, emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, pote de 500 g. Perfeito para sanduíches, wraps, hambúrgueres, preparar molhos e saladas. Não talha em preparações quentes. Não contém glúten. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja. Valor energético 2% ou 38 kcal a cada 12 g.	2000	UND
69	Manteiga com sal, de 1ª qualidade, embalada em potes plásticos de 200g	2000	UND
70	Margarina cremosa com sal e sem gordura trans; teor de lipídios acima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g.	6000	UND
71	Massa de alho. Tempero a base de alho e sal de boa qualidade, pastoso, úmido, em embalagem de potes de 500g.	2000	UND
72	Milho para pipoca - pacote de 500 g. Validade mínima de 06 meses. Com dados do fabricante data de fabricação e validade.	3000	PCT
73	Milho verde em conserva; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata c/200 gramas com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	4000	LATA
74	Mistura p/ bolo com farinha de trigo tipo 1 enriquecida - Pct. c/ 400 g, vários sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	2000	UND
75	Mussarela Fatiada	2000	KG
76	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 06 meses a contar da entrega; embalagem com 900mL.	6000	UND
77	Óleo de Girassol - Embalagem contendo 900 mL.	300	UND
78	Ovos brancos de galinha tamanho médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	3000	DUZIA
79	Paçoca de Amendoim - formato rolha, embaladas individualmente, cada unidade deve ter sua embalagem individual, lata contendo 50 unidades.	500	LATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Peso aproximado da lata 750g.		
80	Pão de fôrma de leite, fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. Peso mínimo: 500g.	2000	PCT
81	Pão para cachorro quente - Unidade de aproximadamente 50 g.	6000	KG
82	Pão para hamburger unidade com peso de 50 g	3000	KG
83	Polvilho azedo ideal para a preparação de pão de queijo e outras preparações. Embalagem plástica contendo 1kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2000	PCT
84	Polvilho doce ideal para a preparação de biscoitos, pães e outras preparações. Embalagem plástica contendo 1kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2000	PCT
85	Queijo curado ideal para fabricação de biscoitos, pães de queijo, etc.	600	KG
86	Refrigerante de Cola zero açúcar, qualidade igual ou superior ao Coca-Cola Zero. Embalado em garrafa pet - 02 litros - sem glúten	2000	UND
87	Refrigerante de Cola, qualidade igual ou superior ao Coca-Cola. Embalado em garrafa pet - 02 litros - sem glúten	5000	UND
88	Refrigerante de Guaraná natural da Amazônia, qualidade igual ou superior ao Antártica - embalado em garrafa pet - 2 litros - sem glúten	4000	UND
89	Refrigerante de Guaraná zero açúcar, natural da Amazônia, qualidade igual ou superior ao Antártica Zero Açúcar - embalado em garrafa pet - 2 litros - sem glúten	2000	UND
90	Requeijão cremoso. Ingredientes: Leite fluido desnatado, creme de leite, sal, acidulante (ácido láctico), estabilizantes (polifosfatos) e conservante (ácido sórbico). embalagem contendo 200g.	3000	und
91	Sal; refinado; iodado; de primeira qualidade com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; pct c/ 01 kg.	3000	KG
92	Suco de abacaxi integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 2 L. Ingredientes: sucos integral e concentrado de abacaxi, água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural de abacaxi, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio. Prazo mínimo de validade de 01 ano.	3000	GARRAFA
93	Suco de acerola integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 2 L. Prazo mínimo de validade de 01 ano.	3000	GARRAFA
94	Suco de caju integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento aproximado de 5 L. Ingredientes: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano	2000	GARRAFA
95	Suco de goiaba integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 2,5 L. Ingredientes: Polpa de goiaba integral, água, potável, acidulante ácido cítrico, espessante goma gelana, conservantes: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aromatizante aroma sintético indêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C), estabilizante citrato de sódio. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano.	3000	GARRAFA
96	Suco de manga integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 1,5 L. Ingredientes: Polpa de manga, água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano.	1500	GARRAFA
97	Suco de maracujá integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 4,5 L. Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano.	5000	GARRAFA
98	Tempero a base de alho e sal de 1ª qualidade com menos de 70% de sódio. Ingredientes: sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Prazo mínimo de validade de 01 ano. - 1kg.	2500	UND
99	Uvas passas escuras, sem semente, pacote contendo 200g. Ricas em	500	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	vitamina C e vitaminas do complexo B. Podem ser consumidas como lanche rápido ou então como ingrediente nos panetones, bolos e diversos outros pratos.		
100	Vinagre de álcool - embalagem c/ 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%.	1500	UND
101	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500 mL, com lacre de segurança na tampa, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	4000	UND
102	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 200 mL, com lacre de segurança na tampa, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	1500	UND
103	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, pacote de 1 Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	100	PCT
104	BALAS DE FRAMBOESA, MORANGO COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE 0,5 A 1KG.	100	PCT

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostras dos itens descrito abaixo em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, na sala de licitação, em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas com o CNPJ do proponente, para que sejam avaliadas pela Comissão Municipal para Análise Sensorial de Alimentos e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

4.1. Os produtos serão analisados conforme os critérios definidos pela referida comissão e conselho juntamente com nutricionista responsável técnica pela Alimentação Escolar abaixo:

Descrição	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
Açúcar cristal - Pacote contendo 5 Kg, embalado em polietileno. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, nº do lote e registro do Instituto do álcool e açúcar (IAA). Prazo de validade de no mínimo 01 ano.	COLORAÇÃO - ASPECTO FÍSICO
Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de	COR- SABOR- RENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 400 gramas cada. Prazo mínimo de validade de 01 ano e marca registrada.	
Amendoim vermelho descascado e inteiro sem adição de sal e/ou açúcar de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pct com 500g.	COR - INTEGRIDADE DOS GRÃOS
Amido de milho. Composição:amido. Deve apresentar 17 g de carboidratos em 20g do produto. Embalado em caixa de papel cartão. Caixa contendo 200 g.	APARÊNCIA GLOBAL
Arroz agulhinha Tipo 1 longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, embalado em polietileno, nome da empresa beneficiadora/empacotadora estampado na embalagem. Validade mínima de 12 meses – Pacote contendo 5 Kg.	INTEGRIDADE DOS GRÃOS
Batata palha, longa, seca e crocante, livre de gordura trans, sujidades e batatas que não apresente completo estado de maturação. Não deve apresentar sabor resultante de processo de oxidação. Embalagem plástica contendo no mínimo 400 gramas. Deve conter no rótulo informações sobre conservação.	COR - SABOR - APARÊNCIA GLOBAL
Biscoito de Maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Contém trigo, soja e traços de leite, cevada, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco. Pacote de 200g.	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito de arroz integral, não contém glúten, possui baixas calorias, feito à base de arroz integral submetido a altas temperaturas, crocante e saboroso. Contém grande quantidade de fibras. Pacote contendo no mínimo 120g.	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito doce integral, sabor leite e mel fonte de fibras. Contendo aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E LEITE. Pacote contendo no mínimo 120g	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito doce integral, sabor cacau e cereais. Contendo aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E LEITE. Pacote contendo no mínimo 120g	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito doce tipo rosquinha de leite, coco ou chocolate. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio: estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Pacote contendo no mínimo 800g.	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito salgado integral, fonte de fibras. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, GERGELIM E LEITE. Pacote contendo no mínimo 180g.	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito tipo água e sal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. contém glúten. contém trigo, soja, cevada e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergelim e coco. Pacote de 200g.	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito tipo amanteigado (sabores chocolate, côco, leite, leite com gotas de chocolate). Contém derivados de trigo, leite e soja. Pode conter cevada, aveia, centeio, ovo, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha de caju, gergelim e coco. Pacote de 330g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	COR - SABOR - TEXTURA
Biscoito salgado tipo salpet tradicional. Sem gorduras trans na	COR - SABOR - TEXTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

porção. Pacote de 200g.	
Café extra forte, de primeira qualidade, torrado e moído, do tipo superior, aroma intenso, sabor incorporado. Embalagem original de fábrica, deve ser devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto, c/ Selo Pureza ABIC e Selo de Qualidade, contendo 500g de produto, seguindo padrão de qualidade igual ou superior ao "Café Itau". Composição de referência: 100% café arábico. Ponto de torrefação: escuro. Deverá haver coerência do produto com as especificações técnicas da embalagem e características declaradas pela empresa.	RENDIMENTO - SABOR - AROMA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Chocolate granulado, flocos granulados macios de chocolate, de boa qualidade, embalagem contendo no mínimo 150 g	SABOR - APARÊNCIA GLOBAL
Creme de leite UHT, homogeneizado, produzido a partir de creme de leite, estabilizante citrato de sódio, espessantes goma alfarroba e carragena, mínimo de 25% de gordura e 0% de gordura trans. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem tetra brik de 200 gramas.	COR - VISCOSIDADE - APARÊNCIA
Extrato de tomate; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega; acondicionado em lata envasamento a vácuo; com tampa abri fácil (rojek). Lata c/ 340 gramas do produto.	COR - TEXTURA - CHEIRO - APARÊNCIA
Farinha de mandioca torrada, seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico, atóxico; tipo 1 – Prazo mínimo de validade de 06 meses. Embalagem contendo 1 kg.	COR - APARÊNCIA GLOBAL
Farinha de trigo c/ fermento. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Recomendação de uso: ideal para o preparo de bolos, tortas, panquecas, omeletes e outros. Embalagem contendo 1 kg. Teor de sódio na porção 136mg.	APARÊNCIA GLOBAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Farinha de trigo; especial; tipo 1, de alta qualidade, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel, contendo 1 kg do produto. Deve conter 38g de carboidrato em 50g de produto. Valor proteico de 5,0g por porção.	APARÊNCIA GLOBAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Feijão carioca Tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, contendo 1 Kg cada unidade, embalado em polietileno. Prazo mínimo de validade 12 meses.	COR - INTEGRIDADE DOS GRÃOS - TEMPO DE COZIMENTO
Feijão preto Tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, contendo 1 Kg cada unidade, embalado em polietileno. Prazo mínimo de validade 12 meses.	COR - INTEGRIDADE DOS GRÃOS - TEMPO DE COZIMENTO
Fermento químico; tipo em pó; para bolos; constituído de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, contendo 250 gramas do produto.	APARÊNCIA GLOBAL
Fubá de milho; de 1ª qualidade, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; enriquecido com ferro e ácido fólico, fardos de polietileno, Prazo mínimo de validade de 06 meses. Pacote c/ 1 kg.	APARÊNCIA GLOBAL
Leite Condensado padronizado. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem longa vida de 395 g de produto.	COR- VISCOSIDADE - APARÊNCIA
Leite de soja, combinação de proteína de alta qualidade, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, D, E e Ácido Fólico. Pode ser tomado puro, batido com frutas ou chocolate, no café ou no cereal. fonte de cálcio, embalagem tetra pack de 1L.	SABOR - APARÊNCIA GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Leite em pó integral - Pct. C/ 400 g. Com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem, com teor de matéria gorda mínima de 26%, invasão em recipiente hermético em saco aluminizado, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: leite integral, vitaminas A e D, emulsionante lecitina de soja. Sem adição de açúcar.	RENDIMENTO - COR - SABOR
Leite UHT desnatado, longa vida com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem. Embalagem tetra Pack, contendo 1 L do produto.	SABOR - APARÊNCIA GLOBAL
Leite UHT integral, longa vida com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem. Embalagem tetra Pack, contendo 1 L do produto.	SABOR - APARÊNCIA GLOBAL
Leite de arroz, sabor original, embalagem tetra pak de 1 litro. Naturalmente isento de lactose e colesterol, por ser de origem vegetal, e sem glúten por ser derivado de arroz, um cereal hipoalergênico natural, de fácil digestão. Sem açúcar, sem corante, sem glúten, sem lactose, sem ovo, sem proteína do leite, sem soja, vegano.	SABOR - APARÊNCIA GLOBAL
Leite zero lactose. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, em embalagem tetra Pack de 1 Litro. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	SABOR - APARÊNCIA GLOBAL
Macarrão espaguete; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, resistente, atóxico, com validade mínima e 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/500 g. Tempo de cozimento de 10 minutos para chegar a consistência macia.	COR - TEMPO DE COZIMENTO - CONSISTÊNCIA
Macarrão parafuso c/ ovos - embalagem de 500 g, embalado em sacos de polietileno. Prazo mínimo de validade de 01 ano. Obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, resistente, atóxico, com validade mínima e 12 meses a partir da data de entrega. Tempo de cozimento de 6 minutos para chegar a consistência macia.	COR - TEMPO DE COZIMENTO - CONSISTÊNCIA
Maionese tradicional, emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, pote de 500 g. Perfeito para sanduíches, wraps, hambúrgueres, preparar molhos e saladas. Não talha em preparações quentes. Não contém glúten. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja. Valor energético 2% ou 38 kcal a cada 12 g.	SABOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COR
Manteiga com sal, de 1ª qualidade, embalada em potes plásticos de 200g	COR - SABOR - CONSISTÊNCIA
Margarina cremosa com sal e sem gordura trans; teor de lipídios acima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g.	COR - SABOR - CONSISTÊNCIA
Massa de alho. Tempero a base de alho e sal de boa qualidade, pastoso, úmido, em embalagem de potes de 500g.	APARÊNCIA GLOBAL
Milho verde em conserva; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata c/200 gramas com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	INTEGRIDADE DOS GRÃOS
Mistura p/ bolo com farinha de trigo tipo 1 enriquecida - Pct. c/ 400 g, vários sabores. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	APARÊNCIA GLOBAL
Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 06 meses a contar da entrega; embalagem com 900mL.	COR - APARÊNCIA GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Refrigerante de Cola, qualidade igual ou superior ao Coca-Cola. Embalado em garrafa pet – 02 litros – sem glúten	APARÊNCIA GLOBAL
Refrigerante de Guaraná natural da Amazônia, qualidade igual ou superior ao Antártica – embalado em garrafa pet – 2 litros – sem glúten	APARÊNCIA GLOBAL
Requeijão cremoso. Ingredientes: Leite fluido desnatado, creme de leite, sal, acidulante (ácido láctico), estabilizantes (polifosfatos) e conservante (ácido sórbico). embalagem contendo 200g.	COR - SABOR - CONSISTÊNCIA
Sal; refinado; iodado; de primeira qualidade com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; pct c/ 01 kg.	APARÊNCIA GLOBAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Suco de caju integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento aproximado de 5 L. Ingredientes: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano	RENDIMENTO - COR - SABOR
Suco de maracujá integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 4,5 L. Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano.	RENDIMENTO - COR - SABOR
Tempero a base de alho e sal de 1ª qualidade com menos de 70% de sódio. Ingredientes: sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Prazo mínimo de validade de 01 ano. – 1kg.	APARÊNCIA GLOBAL

5 - A Prefeitura não irá devolver as amostras apresentadas.

6 - A reprovação ou não apresentação da amostra acarretará, automaticamente, na desclassificação da proposta para o item.

Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, por exclusiva conta e responsabilidade do Licitante, em todas as Escolas deste Município, Centro de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete e Secretaria e em todos os setores desta Prefeitura, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da mesma, independente das quantidades solicitadas.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação constante no PLOA nº. 19 de 29 de agosto de 2019, para o exercício de 2020, vinculando a homologação do certame à aprovação da LOA/2020.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Outros.

Relação das Escolas e Setores e Endereço

E.M. JOSÉ DUARTE MARINHO	R:SETE DE SETEMBRO Nº 189 B:NOSSA SENHORA APARECIDA TEL: 3274 2533
E.M. DONA LABIBE RACHID ABREU CMEI DEP. FERNANDO ALBERTO DINIZ	R:HÉLIO FILGUEIRAS Nº 100 CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ MARTINS TEODORO TEL:3274-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	1880
CMEI MARIA DO CARMO VALADARES BAHIA	R:JOÃO BENTO E SILVA Nº330 B:NOSSA SENHORA DE LOURDES TEL:3274-0263
E.M. NADIR JOSÉ DE BARCELOS	R:VER. EDTALMA DE CAMPOS ABREU Nº136 B:EDITH CORDEIRO VALADARES TEL:3274-2311
E.M. DOMITILA VALADARES FIGUEIREDO	R:SETE LAGOAS Nº100 B:NOSSA SENHORA APARECIDA TEL:3274-1697
E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA	R:DAVI CABEÇUDO Nº17 RESIDENCIAL JAIR CORDEIRO VALADARES TEL:3274-1911
E.M. OLEGÁRIO PEREIRA	AV: CORONEL DIOGO Nº 934 B: NOSSA SENHORA DE LOURDES TEL:3274-1392
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- TEL:3274-1444	AV. CORONEL DIOGO,70 CENTRO
BIBLIOTECA TEL:3274-1444	AV.CORONEL DIOGO,70 CENTRO
SECRETARIA DE SAÚDE TEL:3274-1886-1581-1203	AV. ARTUR SILVA BERNARDES, 203 CENTRO
SEMAS TEL:3274-2675	PRAÇA PADRE JOÃO CUZ, 67 CENTRO
SMAE- 3274-1260(RAMAL 25)	RUA SÃO VICENTE, 09 CENTRO
SIAT 3274-1260(RAMAL 21)	AV CORNEL DIOGO, 378 CENTRO
CASA DA CULTURA D. PETITA	PRAÇA ALEXANDRE MACIEL 86 SANTO ANTONIO
CRAS- TEL-3274-1083	RUA ALVARINO DIAS, 33 CENTRO
CODEMA- TEL-3274-1526	RUA MIGUEL DIAS, 1280 N.SRA. APARECIDA
CVT TEL-374-1593	AV. D.ALCINA 123 B. VASCO LOPES
EMATER- TEL-3274-	RUA MIGUEL DIAS 1280 N SRA APARECIDA
FARMÁCIA MUNICIPAL TEL:3274-2184	RUA ANTONIO AMORIM S/N CENTRO
EPIDEMIOLOGIA TEL-3274-2117	RUA GERALDO VIEIRA XAVIER, 300 B.CIDADE NOVA
POLICIA MILITAR TEL-32741293	RUA HELIO FILGUEIRAS, 155 CENTRO
POLICIA CIVIL- 32740859	AV. ANTONIO AMORIM, 540 CENTRO
POSTO DE SAÚDE (VARGEM GRANDE) 3274-5155	AV. HELIO FILGUEIRAS, S/N CENTRO
PSF SANTO ANTÔNIO- 3274-1779	RUA MARIA DUARTE FONSECA, S/N SANTO ANTÔNIO(ATRÁS DO CEMITÉRIO)
PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES- 3274-2062	RUA PADRE LIBÉRIO 235 B. N. SRA DE LOURDES
PSF NOSSA SENHORA APARECIDA- 3274-1048	RUA MADRE CLEIA MERLONE S/N B.N. SRA APARECIDA
CONSELHO TUTELAR- 3274-1128	RUA OZORIO MACIEL 51 CENTRO
SINDICATO PATRONAL- 3274-0404	RUA MIGUEL DIAS 1280 N. SRA APARECIDA
CENTRO ADMINISTRATIVO 3274-1260	RUA FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, Nº 250, BAIRRO VASCO LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019.
PREGÃO Nº 089/2019.
PROCESSO Nº 141/2019.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 141/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 089/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 089/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 089/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal Nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - d.1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
 - d.2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
 - d.3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - d.4) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 089/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 089/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, ____ de _____ de _____.

Município de Papagaios/MG
Mário Reis Filgueiras

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 089/2019, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os
termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)